



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Aviso

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras e intercategorias

Nos termos e para efeitos do disposto do art. 4.º, n.º 1 b) e artº 5º da Lei 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a Junta de Freguesia de Palmela, na sua reunião ordinária de 15 de fevereiro, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 19.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro conjugada com o disposto no artigo 99.º-A do Anexo I da Lei 35/2014, de 20 junho, na redação resultante da Lei 42/2016, de 28 de dezembro (LOE de 2017), atendendo a que se encontram reunidos todos os requisitos do n.º 2 do citado art. 99.º A, a consolidação da mobilidade interna intercarreiras e intercategorias, com efeitos a partir de 1 de março de 2018, com a seguinte trabalhadora: Rosélia Maria Fernandes Vilhena, consolidação na mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Técnico Superior, 4ª posição remuneratória da categoria e nível remuneratório 23, da tabela remuneratória única.

16 de fevereiro de 2018.

O Presidente da Junta de Freguesia de Palmela

Jorge Manuel Cândido Mares

